CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL IC 0873A-17

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA AS SAÍDAS DE LINHAS E BAYS DOS TRANSFORMADORES AUXILIARES 500 kV, 50/60Hz

ADITAMENTO 6

I) Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.2 do Caderno de Bases e Condições- (CBC) da Concorrência Internacional IC 0873A-17, a ITAIPU insere a letra "b1" nos incisos I e II da Cláusula 22 da Minuta de Contrato, Anexo VI do CBC, conforme abaixo:

" (...)

CLÁUSULA 22 O pagamento de cada item dos fornecimentos executados serão efetuados aos 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de encaminhamento da fatura comercial pela CONTRATADA, condicionado à aprovação pela ITAIPU de cada evento, da seguinte forma:

I) Os para-raios (Lote 2) serão faturados conforme os seguintes eventos:

a) 20% (vinte por cento) após a aprovação dos projetos/desenhos pela ITAIPU;

b) 70% (setenta por cento) após a emissão pela ITAIPU do Certificado de Liberação de Embarque; e

LICITACIÓN PÚBLICA INTERNACIONAL IC 0873A-17

ADQUISICIÓN DE EQUIPOS Y COMPONENTES PARA LAS SALIDAS DE LÍNEAS Y BAYS DE LOS TRANSFORMADORES AUXILIARES 500 kV, 50/60 Hz

ADITIVO 6

I) De conformidad a lo dispuesto en el sub-ítem 1.4.2 del Pliego de Bases y Condiciones- (PBC) de la Licitación Pública Internacional IC 0873A-17, la ITAIPU la ITAIPU agrega la letra "b1" en los incisos I y II de la Cláusula 22 de la Minuta de Contrato, Anexo VI del PBC, conforme sigue:

" (...)

CLÁUSULA 22 El pago de cada ítem por los suministros ejecutados será efectuado a los 30 (treinta) días corridos, contados a partir de la fecha de envío de la factura comercial por el CONTRATISTA, condicionado a la aprobación por la ITAIPU de cada evento, de la siguiente forma:

I) Los pararrayos (Lote 2) serán facturados conforme a los siguientes eventos:

a) 20% (veinte por ciento) posterior a la aprobación de los proyectos/diseños por la ITAIPU;

b) 70% (setenta por ciento) posterior a la emisión por la ITAIPU del Certificado de Liberación de Embarque; y

INTERNATIONAL PUBLIC TENDER OF BIDS IC 0873A-17

ACQUISITION OF EQUIPMENT AND COMPONENTS FOR LINES AND BAYS OUTPUTS OF AUXILIARY TRANSFORMERS 500KV, 50/60Hz

ADDITION 6

I) In accordance with item 1.4.2 of the Dossier of Bases and Conditions (DBC) of the International Public Tender of Bids IC 0873A-17, ITAIPU insert the letter "b1" on the subsections I e II of the Clause 22 of the Contract Draft, Annex VI of the DBC, as mentioned below:

" (...)

CLAUSE 22 The payment of each item of the executed supplies shall be made at the 30 (thirty) calendar days from the date of forwarding of the commercial invoice by the CONTRACTOR, conditioned to the approval by ITAIPU of each event, as follows:

I) The Arresters (Lot 2) will be billed according to the following events:

a) 20% (twenty percent) after the approval of the projects / drawings by ITAIPU;

b) 70% (seventy per cent) after the issue of the Certificate of Release of Boarding;

b.1) Para empresa estabelecida no estrangeiro (não estabelecidas no Brasil ou no Paraguai), o pagamento previsto nesta letra "b" poderá, a pedido da CONTRATADA, ser por Carta de Crédito, conforme estabelecido na Cláusula 17, §3º. Todos os custos para abertura desta Carta de Crédito correrão por conta da Contratada.

c) 10% (dez por cento) após a recepção dos equipamentos nos almoxarifados da ITAIPU.

II) Os transformadores de potencial capacitivos (Lote 3) serão faturados conforme os seguintes eventos:

a) 20% (vinte por cento) após a aprovação dos projetos/desenhos pela ITAIPU;

b) 70% (setenta por cento) após a emissão pela ITAIPU do Certificado de Liberação de Embarque;

b.1) Para empresa estabelecida no estrangeiro (não estabelecidas no Brasil ou no Paraguai), o pagamento previsto nesta letra "b" poderá, a pedido da CONTRATADA, ser por Carta de Crédito, conforme estabelecido na Cláusula 17, §3º. Todos os custos para abertura desta Carta de Crédito correrão por conta da Contratada.

c) 10% (dez por cento) após a recepção dos equipamentos nos almoxarifados da ITAIPU.

(...)"

b.1) Para empresa establecida en el extranjero (no establecidas en Brasil o Paraguay), el pago previsto en esta letra "b" podrá, a pedido del CONTRATISTA, ser por Carta de Crédito, conforme establecido en la Cláusula 17, §3º. Todos los costos para apertura de esta Carta de Crédito serán por cuenta del Contratista.

c) 10% (diez por ciento) posterior a la recepción de los equipos en los almacenes de la ITAIPU.

II) Los transformadores de potencial capacitivos (Lote 3) serán facturados conforme a los siguientes eventos:

a) 20% (veinte por ciento) posterior a la aprobación de los proyectos/diseños por la ITAIPU;

b) 70% (setenta por ciento) posterior a la emisión por la ITAIPU del Certificado de Liberación de Embarque;

b.1) Para empresa establecida en el extranjero (no establecidas en Brasil o Paraguay), el pago previsto en esta letra "b" podrá, a pedido del CONTRATISTA, ser por Carta de Crédito, conforme establecido en la Cláusula 17, §3º. Todos los costos para apertura de esta Carta de Crédito serán por cuenta del Contratista.

c) 10% (diez por ciento) posterior a la recepción de los equipos en los almacenes de la ITAIPU.

(...)"

b.1) For foreign companies (companies established in countries other than Brazil or Paraguay), payment indicated on letter "b" can be by letter of credit if requested for the CONTRACTOR, in accordance with Clause 17, Paragraph 3 rd. All costs for the opening of this Letter of Credit shall be borne by the Contractor.

c) 10% (ten per cent) after receiving the equipment in the warehouses of ITAIPU.

II) The Capacitor Voltage Transformers (Lot 3) shall be billed according to the following events:

a) 20% (twenty per cent) after the approval of the projects / drawings by ITAIPU;

b) 70% (seventy per cent) after the issue of the Certificate of Release of Boarding;

b.1) For foreign companies (companies established in countries other than Brazil or Paraguay), payment indicated on letter "b" can be by letter of credit if requested for the CONTRACTOR, in accordance with Clause17, Paragraph 3 rd. All costs for the opening of this Letter of Credit shall be borne by the Contractor.

c) 10% (ten per cent) after receiving the equipment in the warehouses of ITAIPU.

(...)"

II) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases e Condições da Concorrência Internacional IC 0873A-17.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 09. 07.19

II) Permanecen inalteradas las demás condiciones contenidas en el Pliego de Bases y Condiciones de la Licitación Pública Internacional IC 0873A-17.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 09.07.19

II) The others conditions of Dossier of Bases and Conditions of International Public Tender of Bids IC 0873A-17 remain unaltered.

Elaboration: Technical Support Division. Date of issue: 09.07.19